



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Água Quente - RA XXXV

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 04041-00000192/2026-11

Torna-se público que o **Governo do Distrito Federal**, por meio da Administração Regional de Água Quente - RA XXXV, sediada no Residencial Rócio, Quadra 01, Lote 21/23, Distrito Federal, realizará procedimento de Dispensa Eletrônica para contratação direta, na forma eletrônica, com critério de julgamento do menor preço por item e modo de disputa aberto, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br.

Data da sessão: 23/03/2026

Link: www.gov.br/compras

Código UASG: 933186

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Data fim de recebimento de propostas: 23/03/2026 às 12h00 min (Horário de Brasília)

Horário da Fase de Lances: 23/03/2026 das 08h às 13h00 (Horário de Brasília)

Início de Julgamento: 23/03/2026 às 14h00 (Horário de Brasília)

Valor da Contratação: R\$ 9.126,00

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Variação Mínima de Lances: 1% (um por cento)

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Aquisição de ferramentas manuais e equipamentos de apoio, novos, sem uso anterior, destinados às atividades de zeladoria urbana, manutenção e conservação de áreas públicas sob responsabilidade da Administração Regional de Água Quente – RA XXXV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Residencial Rócio, Quadra 01, Lote 21/23, Administração Regional de Água Quente – RA XXXV, Distrito Federal.

2. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os fornecedores interessados, devidamente cadastrados no SICAF.

2.2. Os fornecedores interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no Compras.gov.br.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras.gov.br.

3.2. O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A proposta apresentada deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.4. Este item apresenta a descrição dos requisitos das aquisições, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS
1	ENXADA	15	ENXADA, Descrição: tipo larga, confeccionada em aço temperado com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,45 m com o cabo
2	PÁ DE BICO	10	PÁ DE BICO metálica, descrição: Corpo em aço carbono; Cabo em fibra medindo 120 cm.
3	PÁ QUADRADA	10	Pá quadrada, material pá: aço especial temperada, pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira aparelhada, medidas aproximadas (c x l x a): 144 x 24,5 x 16,2 cm, peso: 1,20 kg.
4	ALAVANCA	5	Alavanca, material: aço forjado, formato ponta: chata e aguda, espessura: 1 pol, comprimento: 1,50 m
5	CARRINHO DE MÃO	5	CARRINHO DE MÃO, Descrição: em ferro, com capacidade de 70 litros, medindo 55x57x146cm, pintura eletrostática epóxi, parede em chapa 20, braços metálicos tubulares de 1,5mm, pneu com câmara 3.5/8 de polegadas.
6	ENXADÃO	15	Enxadão, material: aço, tipo: largo, peso: 3 libras, material cabo: madeira aparelhada
7	RASTELO PLÁSTICO	10	RASTELO, em plástico, com cabo de madeira de 120cm e 26 dentes
8	RASTELO METÁLICO	10	Rastelo, características adicionais: com cabo de madeira de 1,5m e 14 dentes, medidas: 42 cm (com variação de +/-5%).
9	RASTELO METÁLICO	10	RASTELO, Descrição: em aço, contendo de 18 a 22 dentes, com cabo de madeira de no mínimo 120 cm de comprimento
10	PICARETA 1	5	Picareta, material: aço forjado, peso: 5 1/2 libras, material cabo: madeira aparelhada de 90 cm, pintura eletrostática a pó, características adicionais: com ponta e pá.

11	PICARETA 2	5	PICARETA, Descrição: medindo 4 polegadas, cabo de madeira de 90cm.
12	CAPA DE CHUVA	15	Capa de chuva, material: nylon emborrachado, características adicionais: manga longa, capuz, face externa em pvc.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico, sendo encerrada no horário previsto para o término da fase de lances indicado neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados sobre o seu recebimento e o valor consignado no respectivo registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço para cada item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor **inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema**.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos **iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame**, desde que **inferiores ao último lance por ele próprio ofertado e registrado no sistema**, sendo tais lances classificados como **“lances intermediários”**, para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O **intervalo mínimo entre os lances** — diferença de valores ou de percentuais de desconto — que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será de **1% (um por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, **prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema**.

4.5. Caso o fornecedor **não apresente lances**, concorrerá com o valor originalmente apresentado em sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do **valor do menor lance registrado**, sendo **vedada a identificação do licitante**.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, ocorrerá o seu encerramento, com o **ordenamento e a divulgação dos lances pelo sistema**, em **ordem crescente de classificação**.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá **automaticamente e pontualmente no horário indicado**, **sem qualquer possibilidade de prorrogação**, não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação.

5.2. Caso necessário, poderá ser realizada negociação diretamente com o fornecedor melhor classificado.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao valor estimado da contratação ou que se mostrarem manifestamente inexecutáveis.

6. HABILITAÇÃO

6.1 A habilitação do fornecedor mais bem classificado será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Caso necessário, poderão ser solicitados documentos complementares relativos à regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

I – regularidade fiscal federal, estadual e municipal;

II – regularidade com o FGTS;

III – regularidade trabalhista;

IV – qualificação técnica, quando aplicável.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após o julgamento e habilitação, o resultado será adjudicado e homologado pela autoridade competente, sendo convocado o fornecedor vencedor para formalização da contratação.

7.2. O prazo para assinatura ou aceitação da Nota de Empenho será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3. O instrumento contratual poderá ser substituído por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Autorização de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade.

8.2. As penalidades serão aplicadas conforme gravidade da infração e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sistema Compras.gov.br.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

9.3. Integram este Aviso, para todos os fins:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta de Contrato (quando aplicável)

Brasília – DF, 10 de março de 2026.

Carlos Antônio Melo Pereira
Gerente de Administração
Administração Regional de Água Quente – RA XXXV



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTÔNIO MELO PEREIRA - Matr.1715177-5, Gerente de Administração**, em 19/03/2026, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **197994573** código CRC= **6F75FBE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QUADRA 01, LOTE 23 - Bairro Água Quente - CEP 72669-000 - DF